



Amaraji-PE, 01 de julho de 2024.

PARECER EM CONJUNTO Nº 006 DE 2024

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOBRE O PROJETO 049/2024 DO PODER EXECUTIVO.

EMENTA: “DEFINE O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS *PROVIDÊNCIAS*”.

RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 049, de 03 de junho 2024, de autoria do Executivo, através da Prefeita do Município de Amaraji Aline de Andrade Gouveia, que tem por escopo a definir o nome da Escola Municipal de Música Sebastião Ferreira de Oliveira e dá outras providências correlatas.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA

- **Da Competência e Iniciativa**

O projeto versa sobre matéria de competência do Executivo em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal em seu art. 86 e seguintes.



- **Do Quórum e Procedimento**

Para aprovação do Projeto de Lei nº 049/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.

- **Das Comissões Permanentes**

Por fim, verifica-se que a proposição está sendo submetida ao crivo das comissões de: Justiça e Redação, Educação, Cultura e Desportos

- **Da Legislação**

A matéria disciplinada no presente Projeto de Lei se adequa as normas trazidas por nossa Constituição Federal e suas Emendas como também nossa Legislação Municipal, tratando-se especificamente a edição desta lei definir o nome da Escola Municipal de Música. E assim o presente projeto de lei se adequa as necessidades locais e a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, e depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, as Comissões OPINAM pela viabilidade técnica e de mérito do Projeto de Lei 049/2024 de autoria do Executivo.

Amaraji, 01 de julho de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)


MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)



Daniel de Lima Silva

DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Claudio Roberto Azevedo da Silva
CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
(PRESIDENTE)

José Eron da Silva
JOSÉ ERON DA SILVA
(RELATOR)

Amaro Vieira de Melo Filho
AMARO VIEIRA DE MELO FILHO
(MEMBRO)

23 de JULHO

de 1968